

02 JUN 2020

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>992 / 20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER, ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações sobre quais escolas públicas estaduais serão atendidas pela contratação de vigilantes. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, em caráter de urgência, informações sobre quais escolas públicas estaduais serão atendidas pela contratação de vigilantes. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva acerca da necessidade urgente de contratação destes profissionais, tendo em vista o crescimento do número de furtos ocorridos em escolas públicas estaduais, desde que foi decretado o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, onde foi determinado o distanciamento social e a suspensão das aulas presenciais para as escolas da rede pública de ensino. Assim, justifica-se o pedido de informações acerca do caso em comento, considerando que tem-se como principal objetivo sanar os furtos que vem ocorrendo nestas escolas, que colocam em riscos a segurança e preservação do patrimônio público. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das deliberações, 18 de maio de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS		

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicita, ao Poder Executivo, em caráter de urgência, ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações sobre quais escolas públicas estaduais serão atendidas pela contratação de vigilantes.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa à solicitação de informações no que concerne à contratação de vigilantes e sobre quais escolas serão contempladas com os serviços destes, o número crescente de casos de furtos às escolas públicas estaduais durante os últimos tempos.

Ademais, deve-se destacar que apesar dos furtos não ser uma realidade atípica das escolas públicas estaduais, estes aumentaram consideravelmente desde que foi decretado o Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, onde foi determinado o

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

distanciamento social e a suspensão das aulas presenciais para a rede de ensino público do Estado de Rondônia.

Diante disso, é pertinente salientar a importância de informações sobre as providências realizadas para solucionar o caso, visto o risco eminente à segurança, assim como, ao patrimônio público, visto que o período em que estamos enfrentando é passageiro e, que daqui algum tempo, estes estudantes retornaram a suas escolas e merecem encontrá-las em condições dignas para seus estudos.

Neste contexto, deve-se salientar a importância de informações sobre a situação em comento, tendo em vista que trata-se da garantia à segurança pública, sendo este um direito social, previsto pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, conforme segue:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Grifo nosso)

Ademais, destaca-se o dever do Estado para com a segurança pública, citando o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...).”

Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para a aprovação e, posterior, encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 18 de maio de 2020.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS